



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 0487 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 344.985,67 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	344.985,67
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	344.985,67
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	344.985,67
15 451 0002 1 0019	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	344.985,67
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	344.985,67

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de setembro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0488 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito Extraordinário

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1270, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 827.509,09 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e nove reais e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	827.509,09
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	142.986,49
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	142.986,49
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	127.986,49
	3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.986,49
04	122 0002 2 0012 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - AMAPAR-EMATER-	15.000,00
	3 3 70 41 00 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97.991,03
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	49.653,25
12	361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	3.630,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.023,25
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.023,25
12	365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	48.337,78
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	48.337,78
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.337,78
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.402,90
01	DIVISÃO DE SAÚDE	7.402,90
10	122 0004 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	7.402,90
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.694,61
	3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.708,29
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	397.568,92
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	320.568,92
04	122 0002 2 0067 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	10.545,84
	3 1 91 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	545,84
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	10.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	217.801,22
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	217.801,22
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	4.986,53
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.986,53



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

15	452	0002	2	0071	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	50.426,20	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	50.426,20	
17	512	0002	2	0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	309,13	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	309,13	
26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.500,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.500,00	
					02 CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	77.000,00	
15	122	0002	2	0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	77.000,00	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.000,00	
					11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31.592,86	
					01 COORDENADOR DO CRAS	30.492,86	
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.200,00	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00	
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	9.292,86	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.607,60	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.685,26	
08	244	0005	2	0087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	8.000,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00	
08	244	0005	2	0090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES	10.000,00	
	3	3	30	43	00 SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	
					02 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	1.100,00	
08	244	0005	2	0095	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.100,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	
					12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	130.426,85	
					01 ATENÇÃO BASICA	95.345,06	
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	33.784,11	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.770,00	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.014,11	
10	301	0004	2	0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	2.643,10	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.643,10	
10	301	0004	2	0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	10.000,00	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
10	301	0004	2	0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	48.917,85	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.485,34	
	3	1	90	11	56		11.712,12
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.821,73	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	898,66	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
					02 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.862,99	
10	302	0004	2	0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	29.862,99	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.901,91	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	858,42	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	336,29	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.766,37	
					04 BLOCO VIGILANCIA	4.318,80	
10	304	0004	2	0064	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	4.318,80	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.540,00	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	778,80	
					06 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	900,00	
10	122	0004	2	0111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	900,00	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	900,00	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 489/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 19, DO DECRETO Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2013, PARA ATUALIZAR OS VALORES DOS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 19, do Decreto nº 012, de 25 de março de 2013 que regulamenta o serviço de taxi no Município de Cruzeiro da Fortaleza passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - O preço dos serviços de taxi no âmbito do Município de Cruzeiro da Fortaleza passa a ter os valores máximos para os seguintes itinerários:

- a) Centro de Cruzeiro da Fortaleza - Brejo Bonito: R\$ 45,00*
- b) Centro de Cruzeiro da Fortaleza - Guimarães: R\$ 60,00*
- c) Centro de Cruzeiro da Fortaleza - Serra do Salitre: R\$ 70,00*
- d) Centro de Cruzeiro da Fortaleza - Patrocínio: R\$ 155,00*
- e) Centro de Cruzeiro da Fortaleza - Patos de Minas: R\$ 170,00*
- f) Centro de Brejo Bonito - Guimarães: R\$ 90,00*
- g) Centro de Brejo Bonito - Serra do Salitre: R\$ 60,00*
- h) Centro de Brejo Bonito - Patrocínio: R\$ 160,00*
- i) Centro de Brejo Bonito - Patos de Minas: R\$ 160,00*



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Parágrafo único - Para destinos não especificados na tabela constante deste artigo, o valor fixado será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por km rodado.

Art. 2º - Revoga o Decreto 444, de 22 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 08 de setembro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 490/2021 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA – IPREM-CF.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, na forma dos **arts.4º, I e 7º, I da Lei Complementar 810/2004**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Antônio Rodrigues Braga, CPF nº 104.057.866-70, devidamente qualificado pela Apimec, no curso CGRPPS de acordo com exigência do Ministério da Previdência Social, como membro do Comitê de Investimento no lugar da servidora Suelen Nayane de Godoi.

Art. 2º – A servidora Suelen Nayane de Godoi portadora do CPF nº 095.894.646-96, passa a compor o Conselho Administrativo no lugar de Lúcio Machado de Andrade, que já teve seu mandato encerrado nos termos do art. 4º, parágrafo 3º da Lei 810/2004.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Janaína Cristina de Souza, portadora do CPF nº 098.715.656-07, como membro do Conselho Fiscal em substituição a Sylvana dos Reis de Melo Pacheco que já teve seu mandato encerrado nos termos da Lei 810/2004.

Art. 4º - Continua prorrogado o mandato dos demais membros, nos termos do Decreto nº 402/2020, devendo haver convocação de assembleia na forma dos artigos 4º, II e 7º II, da Lei Complementar 810/2004, assim que houver cessado ou controlado a pandemia do COVID-19.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 14 de setembro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0491 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 720.131,02 (setecentos e vinte mil cento e trinta e um reais e dois centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	720.131,02
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	310.245,02
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	310.245,02
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	310.245,02
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
3	3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	305.245,02
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.054,00
01	DIVISÃO DE SAÚDE	21.054,00
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	21.054,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	21.054,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	166.920,00
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	166.920,00
15	452 0002 2 0071 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	10.920,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.920,00
26	782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	156.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	156.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,26
01	COORDENADOR DO CRAS	4.200,26
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,26
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.062,41
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	137,85
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	217.711,74
01	ATENÇÃO BÁSICA	87.313,24
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	27.463,54
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,88
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	222,71
3	3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.574,95
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
10	301 0004 2 0045 MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	6.891,94
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.891,94
10	301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	13.511,75
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.511,75
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	39.446,01
3	1 90 11 56	39.446,01
02	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.398,50
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	130.398,50
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.962,78



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 125.435,72

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	720.131,02
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	920,00
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	920,00
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	920,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920,00
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	5.000,00
04	CHEFIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	5.000,00
23 695 0002 2 0020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. REG. SUST - FUMTUR	5.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	451.535,30
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	266.535,30
12 361 0003 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	68.760,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.760,00
12 361 0003 2 0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	94.976,28
3 1 90 11 56		94.976,28
12 365 0003 2 0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	102.799,02
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.554,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.245,02
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	185.000,00
12 361 0003 1 0003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	35.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
12 361 0003 2 0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	40.000,00
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	40.000,00
17 512 0002 1 0024	CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	30.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
17 512 0002 2 0077	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	5.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20 606 0002 2 0079	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO A PRODUTORES RURAIS	5.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165.000,00
02	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	165.000,00
08 244 0005 2 0096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
16 482 0005 1 0031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS	125.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	57.675,72
01	ATENÇÃO BASICA	57.675,72
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	16.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
10 301 0004 2 0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	41.675,72
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.675,72



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 492/2021

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESLIGAMENTO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76 inciso XI da lei Orgânica Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG.

RESOLVE

Art.1º- Formalizar o desligamento de representante do Conselho Municipal de Educação, devido não mais integrarem aos respectivos segmentos, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Eliane Cristina de Melo CPF: 091.603.166-75

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

TITULAR – Renata Silva Ferreira CPF: 086.229.526-22

SUPLENTE – Simony Cristina da Silva CPF-075.941.126-36

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de setembro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 493/2021

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO A TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76 inciso XI da lei Orgânica Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG.

RESOLVE

Art.1º- Designar membros em substituição a titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a lei Municipal nº 1087/2014 de 20 de outubro de 2014 e Regimento Interno.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Renata Silva Ferreira CPF: 086.229.526-22

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

TITULAR – Diana Correa Rosa CPF: 086.229.526-22

SUPLENTE- Francielle Aparecida Cardoso CPF: 104.095.696-31

Art.2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá vigência do dia 22/09/2021 a 22/09/2023.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de setembro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 494/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76 inciso XI da lei Orgânica Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG.

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a lei Municipal nº 1087/2014 de 20 de outubro de 2014 e Regimento Interno, conforme a seguir: **conforme a seguir:**

-

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR – Renata Silva Ferreira CPF: 086.229.526-22

SUPLENTE – Gabriela Pereira Batista CPF: 102.345.146-80

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR -Marlúcia Vieira de Almeida Fernandes– CPF: 039.470.166-62

SUPLENTE –Sandra Nunes Azevedo– CPF- 561.419.986-15

- **TITULAR**- Joana Darc Alexandra da Silva de Souza– CPF- 013.412.316-66

SUPLENTE-Maria Aparecida Pereira Rodrigues- CPF- 429.373.026-53

REPRESENTANTE DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR – Eliane de Fátima Cardoso Ferreira- CPF- 957.047.796-20



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

SUPLENTE – Daline Fernanda Rodrigues- CPF- 096.492.766-70

TITULAR- Elizia Luzia Cortes da Silva- CPF - 067.566.306-79

SUPLENTE: Alice Leila Piveta Vinhal – CPF- 060.888.406-50

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – Divânia Maria David Almeida – CPF: 957.176.256-34

SUPLENTE – Cleide Geralda Pereira Silva- CPF: 004.209.006-75

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Fernanda Cristina Melo- CPF- 957.044.186-00

SUPLENTE: Bárbara Lorena Pereira Melo- CPF- 094.941.556-10

TITULAR: Christina de Fátima Silva – CPF- 052.627.456-52

SUPLENTE: Eliane de Fátima Vieira Silva- CPF- 957.043.376-00

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL:

TITULAR : Simone Furtado Luiz Lourenço - CPF-051.071.796-20

SUPLENTE: Ana Paula Ferreira Carvalho- CPF- 033.484.896-28

TITULAR: Luciana Nunes Faria CPF- 840.989.536-68

SUPLENTE: Renata Aparecida Silva Tavares -CPF- 047.766.876-31

REPRESENTANTES DA ESCOLA APAE

TITULAR –CPF: Diana Corre Rosa CPF- 103275166-58

SUPLENTE – CPF-Francielle Aparecida Cardoso- CPF: 104.095.696-31

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR - Marciene Moreira Alves – CPF: 109.122.716-04

SUPLENTE – Laila Rubia da Silva Alves – CPF-144.153.756-26



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PRESIDENTE: Elízia Luzia Cortes da Silva – CPF:- 067.566.306-79

VICE- PRESIDENTE: Joana Darc Alezandra da Silva de Souza – CPF: 013.412.316-66

1º SECRETÁRIO: Renata Silva Ferreira CPF: 086.229.526-22

2º SECRETÁRIO: Divânia Maria David Almeida: CPF: 957.176.256-34

Art. 2º - A recondução da Diretoria do Conselho Municipal de Educação será de dois anos, com início dia 22/09/2021 a 22/09/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de setembro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 495/2021

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG para execução no período 2022/2025.

Art. 2º - As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o dispositivo na legislação.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de Assistência Social são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamentos anuais do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de setembro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 496/2021

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

- COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas as atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

CONSIDERANDO, a necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, públicos e privados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus-COVID-19, em locais públicos e privados.

Parágrafo único - As medidas de flexibilização poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, com base no perfil epidemiológico local.

Art. 2º - O uso de máscara cobrindo nariz e boca é obrigatório em todos os locais, públicos ou privados, incluindo espaços de uso comum.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 3º - A partir de **25 de setembro de 2021**, fica autorizada a retomada gradativa das seguintes atividades:

I - Eventos sociais, confraternizações e festas em estabelecimentos públicos ou privados que não gere contato físico direto entre as pessoas, ficando **limitado o público ao número de 100 (cem) pessoas**, desde que observada a capacidade de lotação de cada estabelecimento, bem como todas as medidas preventivas sanitárias e o horário para o encerramento do evento, que será impreterivelmente até às 24 horas;

II - Atividades religiosas de qualquer natureza e casamentos em locais e estabelecimentos privados, ficando **limitado o público ao número de 100 (cem) pessoas**, desde que observada todas as medidas preventivas sanitárias;

Parágrafo único - Os estabelecimentos públicos ou privados deverão exibir em local visível as informações divulgadas pelas autoridades sanitárias acerca do combate e enfrentamento do Coronavírus.

Art. 4º – Fica autorizada a realização do Evento Social de **Inauguração da Rodovia Municipal Prof. Lilian Romão**, no dia **02 de outubro de 2021**, a partir das 13 horas, na Comunidade de São Lázaro, no Município de Cruzeiro da Fortaleza, desde que observada todas as medidas preventivas sanitárias, o horário para o encerramento do evento, que será impreterivelmente até às 24 horas, e, a limitação do público a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 5º - A partir de **04 de outubro de 2021** as aulas presenciais na rede de ensino municipal acontecerão nos seguintes horários: turno matutino (07 h às 10:10h); turno vespertino (12 h às 15:10 h).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 24 de setembro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0497 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito Extraordinário

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1270, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 573.245,91 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	573.245,91
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	64.989,47
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	64.989,47
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	64.989,47
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.000,00
3	3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	989,47
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.042,00
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	72.560,00
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	50.000,00
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12	361 0003 2 0029 MANUTENÇÃO ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.560,00
3	3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	360,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
02	CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
12	306 0003 2 0034 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.000,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	17.482,00
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	17.482,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.482,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
01	DIVISÃO DE SAÚDE	5.000,00
10	122 0004 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	5.000,00
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	180.684,61
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	157.335,44
15	451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	46.584,33
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	46.584,33
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	27.441,99
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.441,99
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
17	512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	309,12
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	309,12
26	782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	83.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.000,00
02	CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	23.349,17



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

15	122	0002	2	0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	23.349,17	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.349,17	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						28.362,86	
01 COORDENADOR DO CRAS						28.362,86	
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.503,62	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.062,41	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	441,21	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.859,24	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.715,21	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.144,03	
08	244	0005	2	0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	6.000,00	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00	
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						181.986,64	
01 ATENÇÃO BASICA						107.983,21	
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	39.392,17	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.392,17	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
10	301	0004	2	0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	6.311,55	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.311,55	
10	301	0004	2	0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	16.687,83	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.687,83	
10	301	0004	2	0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	8.576,94	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.576,94	
10	301	0004	2	0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	37.014,72	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.317,07	
	3	1	90	11	56		11.703,87
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.795,12	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	898,66	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.300,00	
02 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						66.464,83	
10	302	0004	2	0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	66.464,83	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.234,24	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.962,78	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	931,52	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	336,29	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.000,00	
04 BLOCO VIGILANCIA						5.038,60	
10	304	0004	2	0064	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	5.038,60	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.130,00	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	908,60	
06 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						2.500,00	
10	122	0004	2	0111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.500,00	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER						12.180,33	
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER						12.180,33	
27	812	0002	2	0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES. EDUCAÇÃO FISICA E	2.668,05	
	3	3	90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	668,05	
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
27	812	0002	2	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	9.512,28	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.540,04	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	972,24	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0498 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 761.510,54 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	761.510,54
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	103.012,23
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	85.012,23
04	122 0002 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.700,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	83.312,23
3	2 90 21 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.738,61
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3	3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
3	3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.466,66
3	3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,96
04	CHEFIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	18.000,00
13	392 0002 2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	18.000,00
3	3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	281.532,81
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	238.532,81
12	361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	22.529,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	22.529,00
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	216.003,81
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.003,81
02	CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	26.000,00
12	306 0003 2 0033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	23.000,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
12	306 0003 2 0035 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	3.000,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	17.000,00
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	17.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.973,20
01	DIVISÃO DE SAÚDE	27.973,20
10	122 0004 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	4.473,20
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.764,93
3	1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.708,27
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	23.500,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	81.440,44



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	61.440,44
04 122 0002 2 0067	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PÚBLICOS	545,84
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	545,84
15 451 0002 1 0019	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	60.894,60
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	60.894,60
02	CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	20.000,00
15 122 0002 2 0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	20.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.791,24
01	COORDENADOR DO CRAS	441,24
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	441,24
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	441,24
03	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.350,00
08 243 0005 2 0101	PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL	1.350,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	1.350,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	265.760,62
01	ATENÇÃO BÁSICA	153.908,46
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF	61.971,74
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.360,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,88
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	581,39
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.864,47
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
10 301 0004 2 0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	2.930,12
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.930,12
10 301 0004 2 0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	13.508,82
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.508,82
10 301 0004 2 0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	75.497,78
3 1 90 11 56		38.717,82
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	36.779,96
02	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	56.000,00
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	56.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.000,00
05	BLOCO DE INVESTIMENTOS	55.852,16
10 301 0004 1 0013	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	55.852,16
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	55.852,16

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	761.510,54
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	106,96
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	106,96
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	106,96
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106,96
03	CONTROLE INTERNO	3.500,00
01	CONTROLE INTERNO	3.500,00
04 124 0002 1 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.500,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	77.021,94
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	64.021,94
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	64.021,94



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 499/2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 438/2021, QUE DESIGNA A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se promover alteração dos membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, em virtude de novas atribuições assumidas pelos atuais membros,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 438, de 15 de março de 2021, que altera o Decreto nº 421/2021 que designa o pregoeiro e a equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeiro da Fortaleza, passa a vigorar com as alterações constantes neste decreto.

Art. 2º - A Equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Cristiene Abadia Caixeta Pereira
- b) Fernanda Amado da Silva Borges

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, e em caso de ausência de um titular poderão contar com os seguintes suplentes:

- a) Lucas Yuri Komesu Silva
- b) Amanda Andrade Melo

Cruzeiro da Fortaleza, 04 de outubro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0500 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	237.000,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	237.000,00
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	237.000,00
15 451 0002 1 0019	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	237.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	237.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 08 de outubro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 501/2021

DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REAJUSTA O VALOR DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO ESTABELECIDOS NO DECRETO 291/2019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando o artigo 9º da Lei Municipal Nº 1044/2013;

DECRETA:

Art. 1º - O Caput do Artigo 5º do Decreto 291/2019 de 03 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º - “Os serviços de maquinários prestados serão cobrados antecipadamente, no ato da inscrição, no valor equivalente a:

Serviços de Trator de pneu: R\$ 70,00;

Serviços de Retroescavadeira: R\$ 75,00;

Serviços de Pá carregadeira: R\$ 80,00;

Serviços de Patrol: R\$ 100,00;

Serviços de Caminhão: R\$ 2,00 KM rodado”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 291/2019 de 03 de fevereiro de 2019.

Cruzeiro da Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 502/2021

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 09/2021 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76 inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, e

Considerando que fora realizado processo seletivo para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias,

Considerando que fora publicada a classificação final em 23 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo seletivo realizado pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza, para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, nos termos do edital nº 09/21, conforme listagem constante no Anexo.

Parágrafo único – O processo seletivo realizado tem prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a promover a convocação dos aprovados para realização de exames médicos, cumprindo assim as demais exigências para possibilitar a contratação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

ANEXO I

Relatório semidetalhado - Edital : 09/2021 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Agente Comunitário de Saúde . Brejo Bonito-Zona rural | Médio

Class.	CANDIDATO	Data Na	N	N	N	N	N	Nota
			N	N	N	N	N	Situação
1	GUILHERME DOS REIS D	02/05/19	28	2	6	35	71	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde .Zona Rural | Médio

Class.	CANDIDATO	Data Na	N	N	N	N	N	Nota
			N	N	N	N	N	Situação
1	CAIO CÉSAR FERREIRA OL	09/02/19	28	4	2	40	74	Aprovado
2	EDUARDO ELIAS TIAG	27/05/19	32	2	2	35	71	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde .Zona Urbana | Médio

Class.	CANDIDATO	Data Nasc	Por.	Mat.	C. G	Esp.	Nota	
			Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Situação
1	LUSILVANIA MARIA DA SILVA	04/04/2000	36,00	2,00	4,00	50,00	92,00	Aprovado
2	JONAS REIS MACHADO	08/08/2002	40,00	4,00	6,00	40,00	90,00	Aprovado
3	SAVIO GABRIEL GONCALVES MELO	02/08/2002	36,00	4,00	4,00	45,00	89,00	Aprovado
4	SUENNY NATALINA COSTA TIAGO	23/12/1997	32,00	2,00	2,00	45,00	81,00	Aprovado
5	MILENA REIS FERREIRA	20/12/1998	32,00	2,00	2,00	45,00	81,00	Aprovado
6	JOICE PEREIRA DE MELO	11/03/1991	28,00	2,00	6,00	45,00	81,00	Aprovado
7	LUANA MOREIRA DE SOUZA	22/12/1997	32,00	2,00	4,00	40,00	78,00	Aprovado
8	LEONARDO RIBEIRO XAVIER	26/02/2003	28,00	2,00	2,00	45,00	77,00	Aprovado
9	MARINA LARA SILVA	02/10/2002	20,00	2,00	4,00	50,00	76,00	Aprovado
10	FELIPE LOURENÇO VIANA	02/12/2002	28,00	2,00	6,00	40,00	76,00	Aprovado
11	ALINE GERALDA ALVES CARDOSO	20/10/1985	28,00	2,00	2,00	40,00	72,00	Aprovado
12	LORENA BATISTA LEMOS	09/02/1994	20,00	2,00	4,00	45,00	71,00	Aprovado
13	GABRIEL BATISTA MOREIRA	05/11/2000	20,00	2,00	4,00	45,00	71,00	Aprovado
14	MARCOS DANIEL SILVA RODRIGUES	09/08/2003	24,00	2,00	4,00	40,00	70,00	Aprovado
15	LAUDIENE DE FATIMA CARDOSO XAVIER	06/06/1989	24,00	2,00	2,00	40,00	68,00	Aprovado
16	SAMUEL DAVID DOS REIS	12/01/2000	24,00	2,00	2,00	40,00	68,00	Aprovado

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

17	KARINA DE FATIMA BRAGA	18/01/2002	32,00	2,00	4,00	30,00	68,00	Aprovado
18	DOUGLAS ELIAS PEREIRA	28/01/1993	24,00	2,00	6,00	35,00	67,00	Aprovado
19	LETÍCIA SOUZA VIEIRA	21/06/2001	16,00	4,00	6,00	40,00	66,00	Aprovado
20	MARIA ABADIA DE MELO MACHADO	28/08/1970	28,00	4,00	4,00	30,00	66,00	Aprovado
21	LARISSA CRISTINA SILVA ROSA	22/05/1999	16,00	2,00	2,00	45,00	65,00	Aprovado
22	DANIELE CRISTINA REIS	11/02/2002	28,00	2,00	2,00	30,00	62,00	Aprovado
23	DAYANE CRISTINA SOARES	17/06/1987	24,00	2,00	6,00	30,00	62,00	Aprovado
24	MARIA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	15/11/1981	20,00	2,00	4,00	35,00	61,00	Aprovado
25	LARA ANDREINA SILVA	22/05/2000	24,00	2,00	4,00	30,00	60,00	Aprovado
26	VIVIANE FURTADO DE SOUZA	13/03/1973	16,00	2,00	4,00	35,00	57,00	Aprovado
27	AUREA APARECIDA MELO	12/10/1984	16,00	2,00	4,00	35,00	57,00	Aprovado
28	LARISSA CORTES DA SILVA	01/06/1998	24,00	4,00	2,00	25,00	55,00	Aprovado
29	JUCINETE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	09/08/1990	24,00	2,00	4,00	25,00	55,00	Aprovado
30	ANNA CECÍLIA BERNARDES CARDOSO	25/05/2003	24,00	2,00	2,00	25,00	53,00	Aprovado
31	RYAN CHRISTIAN MENEZES DA COSTA	23/01/2002	20,00	4,00	4,00	25,00	53,00	Aprovado
32	SALVADOR VAZ DE OLIVEIRA	24/07/1962	8,00	2,00	2,00	40,00	52,00	Aprovado
33	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PIVETA	06/06/2002	24,00	2,00	6,00	20,00	52,00	Aprovado
34	WISLANE PEREIRA RESPLANES	20/06/1998	24,00	2,00	4,00	20,00	50,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde. Brejo Bonito- Zona urbana | Médio

Class.	CANDIDATO	Data Nasc	Por.	Mat.	C. G	Esp.	Nota	
			Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Situação
1	KATIA CRISTINA PORTO	21/09/1982	40,00	4,00	6,00	45,00	95,00	Aprovado
2	EDILSON DOS REIS SILVA	02/12/1992	36,00	4,00	6,00	45,00	91,00	Aprovado
3	MAISA LARA ALVES	23/07/1995	36,00	2,00	6,00	45,00	89,00	Aprovado
4	GEOVANA CARDOSO CAETANO	05/10/2002	36,00	4,00	4,00	45,00	89,00	Aprovado
5	DAIANE CRISTINA DE LIMA	18/04/1996	36,00	2,00	4,00	45,00	87,00	Aprovado
6	PEDRO ELIAS BARCELOS SILVA	13/06/2003	36,00	2,00	2,00	45,00	85,00	Aprovado
7	DANIELLE APARECIDA DA SILVA	28/11/2001	32,00	2,00	2,00	35,00	71,00	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

8	NEUZA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	26/02/1978	32,00	2,00	2,00	30,00	66,00	Aprovado
9	GLEISIMAR APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	12/05/1985	20,00	4,00	4,00	35,00	63,00	Aprovado
10	GUMERCINO DIAS MELO	30/05/2003	16,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Aprovado
11	MARIA IZABEL BARCELOS SILVA	09/01/2000	28,00	2,00	2,00	25,00	57,00	Aprovado
12	RAYANE NATÁLIA GONÇALVES	29/10/2002	24,00	2,00	6,00	25,00	57,00	Aprovado
13	ROBSON AUGUSTO DA SILVA	03/09/1993	24,00	2,00	4,00	25,00	55,00	Aprovado
14	IZABELA RODRIGUES DE ALMEIDA KOMESU	04/09/1995	20,00	4,00	4,00	25,00	53,00	Aprovado

Agente de Combate a Endemias - C.Fortaleza | Médio

Class.	CANDIDATO	Data Nasc	Por.	Mat.	C. G	Esp.	Nota	
			Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Situação
1	STEFANE DE FÁTIMA GARCIA ALVES	15/06/1999	40,00	4,00	6,00	45,00	95,00	Aprovado
2	FERNANDA ROCHA ALVES	08/03/1999	36,00	4,00	6,00	45,00	91,00	Aprovado
3	DIEGO ELIAS PEREIRA	11/07/1989	28,00	4,00	4,00	50,00	86,00	Aprovado
4	ROSANA HELLEN TIAGO	26/03/1996	32,00	2,00	4,00	25,00	63,00	Aprovado
5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	23/09/1989	20,00	4,00	6,00	25,00	55,00	Aprovado

Agente de Combate às Endemias . Brejo Bonito | Médio

Data Nasc	Por.	Mat.	C. G	Esp.	Nota		
	Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Situação	
14/08/2001	28,00	4,00	4,00	25,00	61,00	Aprovado	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 503/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFORMA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ART. 40, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza em seus arts. 39 e 40 que a denominação de cargos pode ser alterada e que o servidor pode ser conduzido ao novo cargo;

Considerando que o servidor tomou posse do no cargo de oficial especializado, nas atribuições de pedreiro, tendo o cargo sido alterado para agente administrativo IV, através da Lei nº 588/1996 e para agente administrativo através da lei nº 839/2005, sem no entanto, ter ocorrido ato formal a autorizar tal transformação;

Considerando que os servidores ocupam e desenvolvem as atribuições de pedreiro este cargo desde 1990, 1992 e 1997;

Considerando que a escolaridade exigida, o vencimento e a jornada de seu cargo original e o cargo transformado são idênticos;

Considerando que a Lei Complementar nº 10, de 27.06.2017, como objetivo de regularizar a situação, criou o cargo de pedreiro, conduzindo os servidores que desempenham as referidas atribuições ao cargo criado;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica os servidores abaixo relacionados autorizados a serem conduzidos ao cargo de **PEDREIRO:**

- a) Gaspar Moreira da Silva;
- b) Gilmar Luiz Vinhal;
- c) João Batista Gonçalves;
- d) Valdir Pereira de Melo;

Parágrafo único – Para fins de regularização, da condução de fato dos servidores acima mencionados ao cargo de pedreiro, retroage este ato a 27 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 504/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFORMA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ART. 40, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza em seus arts. 39 e 40 que a denominação de cargos pode ser alterada e que o servidor pode ser conduzido ao novo cargo;

Considerando que esta alteração se deu em 2009, quando ocorreu a criação do cargo de servente escolar mediante a Lei Municipal nº 951/2009, passando a servidora a ocupar o cargo de servente escolar, sem no entanto, ter ocorrido ato formal a autorizar tal transformação;

Considerando que a servidora ocupa este cargo desde 03 de agosto de 1992;

Considerando que a escolaridade exigida, o vencimento e a jornada de seu cargo original e o cargo transformado são idênticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Maria Nascimento Braz Dias autorizada a ser conduzida ao cargo de **SERVENTE ESCOLAR**.

Parágrafo único – Para fins de regularização, da condução de fato da servidora acima mencionada ao cargo servente escolar, retroage este ato janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 505/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA ATRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que foi nomeada servidora para o cargo de fiscal ambiental, após aprovação em concurso público;

Considerando que a servidora nomeada se encontra afastada em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando que dentre as atribuições do fiscal de meio ambiente estão a realização de autos de infração, que exige inclusive habilitação específica;

Considerando que a servidora nomeada para o cargo de encarregada ambiental possui a habilitação exigida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Marilia Braga Costa**, ocupante do cargo em comissão de encarregada ambiental, autorizada a assinar os alvarás e lavrar os autos de infrações ambientais, enquanto perdurar o afastamento de saúde da servidora titular, ocupante do cargo efetivo de fiscal ambiental **Poliana Silvério Fonseca**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 506/2021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a **Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021**, que “Dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino a partir do dia 03 de novembro de 2021”.

CONSIDERANDO, que os dados da Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde, publicados em 22 de outubro de 2021, “demonstram que 81,17% dos trabalhadores da educação já se encontram completamente imunizados (com duas doses ou com dose única) no Estado, isso perfaz 292.623 trabalhadores em todo estado. A vacinação de crianças e adolescentes também segue no mesmo caminho, 39,23% da população de faixa etária de 12 a 17 anos já recebeu a D1 do esquema vacinal desde a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.508, de 03 de setembro de 2021”.

CONSIDERANDO, a **Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021**, que “Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE nº 4506/2021, de 22 de fevereiro de 2021 e revoga a Resolução SEE nº 4310/2020, de 17 de abril de 2020”.

CONSIDERANDO, a **6ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, de 26 de Outubro de 2021**, que têm como principais modificações a retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais e a revogação da distância de 0,90 metros (90cm) entre alunos nas

salas de aula e nos demais espaços escolares, bem como no transporte escolar;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

CONSIDERANDO, os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, conforme Boletim Epidemiológico, publicado no dia 03 de novembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo, atualmente, no Município nenhum caso ativo de COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, públicos e privados;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus-COVID-19, em locais públicos e privados.

Parágrafo Único - As medidas de flexibilização poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, com base no perfil epidemiológico local.

Art. 2º - As atividades escolares regulares nas unidades de ensino da rede pública estadual e municipal de ensino infantil, fundamental e médio serão realizadas de forma presencial, **com retorno obrigatório dos estudantes, a partir de 08 de novembro de 2021.**

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o funcionamento das creches na rede pública municipal, a partir de **08 de novembro de 2021**, para crianças de 0 a 3 anos de idade, no horário de 06:30 às 17:30 h.
Parágrafo Segundo – As atividades escolares regulares de que trata o caput deverão observar o calendário escolar, os protocolos de biossegurança aplicáveis e os disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/> e <https://www2.educacao.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 3º - O retorno às atividades escolares presenciais é obrigatório, **exceto àqueles estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19**, mesmo com o ciclo vacinal completo, **comprovada com relatório médico para permanecer em atividades remotas**.

Parágrafo Único - Crianças e adolescentes ainda que vacinadas e apresentem uma das condições abaixo, devem aguardar o retorno às atividades presenciais após aumento da cobertura populacional sinalizado/anunciado pela Secretária de Estado de Saúde, ou até que seu médico aconselhe o contrário (a critério de julgamento médico):

Situação de Saúde	Exemplos	Vacinação	O que fazer
Imunodeprimidos Imunossuprimidos	Pessoas que convivem com o HIV e estão em AIDS, pessoas recebendo quimioterapia para câncer (neoplasia); pessoas com cânceres hematológicos(leucemia linfocítica crônica, por exemplo); pessoas recebendo células-tronco ou transplantados de órgãos, pessoas recebendo hemodiálise; pessoas que usam certos medicamentos que podem minimizar a resposta imune à vacinação (por exemplo, micofenolato, rituximabe, azatioprina, anticorpos monoclonais anti-CD20, inibidores da tirosina quinase Bruton).	Vacinados ou não vacinados	Apresentar à escola relatório médico permitindo ou contra indicandoas atividades presenciais.
Complexidade Médicas	Doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, asma, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer,doenças congênitas, obesidade , Síndrome de Down.	Vacinados	Retorno às atividades escolares.
		Não vacinados	Apresentar relatório contra indicando as atividades presenciais, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 4º - A partir de **03 de novembro de 2021** fica autorizada a retomada das seguintes atividades:

I - Eventos sociais, confraternizações familiares, festas e shows ao vivo em estabelecimentos públicos ou privados, desde que observadas todas as medidas preventivas sanitárias;

II - Atividades religiosas de qualquer natureza e casamentos em estabelecimentos públicos e privados, desde que observadas todas as medidas preventivas sanitárias;

III - Práticas esportivas em locais públicos e privados, incluindo quadras e campos, e, Campeonatos Esportivos, com a presença de público, desde que observadas todas as medidas preventivas sanitárias;

IV – Atividades recreativas, Atividades de Convivência, Oficinas e Práticas Esportivas, desenvolvidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, desde que observadas todas as medidas preventivas sanitárias;

Art. 5º – A retomada das atividades listadas no art. 3º estão condicionadas à adoção das seguintes medidas sanitárias:

I - Disponibilização na entrada dos estabelecimentos de álcool em gel 70% (setenta por cento) a todas as pessoas que frequentarem o local;

II - Exigir que as pessoas higienizem as mãos ao acessarem e ao saírem do estabelecimento ou do respectivo espaço;

III - Uso obrigatório de máscaras durante todo o tempo de permanência nos estabelecimentos ou áreas flexibilizadas;

IV - Disponibilizar nos banheiros:

a) álcool gel 70% (setenta por cento);

b) sabonete líquido;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

c) toalhas de papel;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 03 de novembro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0507 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 363.780,93 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	363.780,93
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	78.324,07
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69.545,12
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	69.275,08
	3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	39.330,23
	3 3 90 14 00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.374,65
	4 6 90 71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.570,20
04	122 0002 2 0012 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - AMAPAR-EMATER-	270,04
	3 3 70 41 00 CONTRIBUIÇÕES	270,04
04	CHEFIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	8.778,95
13	392 0002 2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	8.778,95
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	8.778,95
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103.801,31
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	88.425,63
12	361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	43.670,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	43.670,00
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	8.860,89
	3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.860,89
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.400,86
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	9.447,30
	3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,56
12	365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.493,88
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.225,19
	3 1 91 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.268,69
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.375,68
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.375,68
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.375,68
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.770,19
01	DIVISÃO DE SAÚDE	24.770,19
10	122 0004 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	1.708,29
	3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.708,29
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	23.061,90
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.845,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.916,90
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	52.312,59
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	32.045,84
04 122 0002 2 0067	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	545,84
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	545,84
26 782 0002 2 0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	31.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00
02	CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	20.266,75
15 122 0002 2 0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	20.266,75
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.266,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.875,18
01	COORDENADOR DO CRAS	1.875,18
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.875,18
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.875,18
02	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	5.000,00
08 244 0005 2 0094	PROGRAMA PISO MINEIRO	5.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97.697,59
01	ATENÇÃO BÁSICA	63.069,41
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	24.715,60
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495,34
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	581,39
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.638,87
10 301 0004 2 0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	6.405,55
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.405,55
10 301 0004 2 0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	31.948,26
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.405,53
3 1 90 11 56		15.672,97
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.971,09
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	898,67
02	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.329,64
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	23.329,64
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	455,88
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	373,76
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.500,00
04	BLOCO VIGILANCIA	298,54
10 304 0004 2 0064	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	298,54
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	298,54
06	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	11.000,00
10 122 0004 2 0111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	11.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	363.780,93
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	8.000,00
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	8.000,00
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	8.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	6.500,00
02	CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00
04 128 0002 2 0013	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0508 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito Extraordinário

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1270, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 141.370,14 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta reais e catorze centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	141.370,14
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	7.037,68
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	7.037,68
04	122 0002 2 0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	7.037,68
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.037,68
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	49.334,67
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43.634,67
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	43.634,67
3	3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.234,67
3	3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.400,00
04	CHEFIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	5.700,00
13	392 0002 2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	5.700,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
06	CHEFIA DE GABINETE	598,97
01	CHEFIA DE GABINETE	598,97
04	122 0002 2 0023 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	598,97
3	1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.261,68
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	22.961,68
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	60,68
3	1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,68
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.792,31
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.792,31
12	365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.108,69
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.108,69
02	CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	3.300,00
12	306 0003 2 0033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	3.300,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	39.960,71
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	28.114,47
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	1.200,00
3	3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
17	512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	3.637,13
3	1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	309,13
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.328,00
26	782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	23.277,34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	18.777,34
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
02	CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	11.846,24
15 122 0002 2 0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	11.846,24
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.846,24
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.851,49
01	COORDENADOR DO CRAS	5.851,49
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.140,70
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.140,70
08 244 0005 2 0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.710,79
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.710,79
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	3.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	1.000,00
08 244 0005 2 0095	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.833,00
05	BLOCO DE INVESTIMENTOS	9.833,00
10 302 0004 1 0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	9.833,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.833,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	1.491,94
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	1.491,94
27 812 0002 2 0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	178,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	178,50
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	1.313,44
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.313,44

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$141.370, (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta reais e catorze centavos), nas dotações orçamentárias discriminadas.

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	141.370,14
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	13.952,60
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	13.952,60
04 122 0002 2 0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	13.952,60
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.866,12
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.086,48
03	CONTROLE INTERNO	5.210,79
01	CONTROLE INTERNO	5.210,79
04 124 0002 2 0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	5.210,79
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.710,79
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.313,44
02	CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.313,44
04 123 0002 2 0009	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.313,44
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.313,44
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	15.750,60
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.350,60
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	6.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	7.350,60
3 3 90 35 00	SERVICOS DE CONSULTORIA	7.350,60
06	CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2.400,00
04 122 0002 1 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 509/2021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA LEILOEIRO PARA CONDUZIR O CERTAME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1295/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município através da Lei nº 1295/2021 ficou com a responsabilidade de viabilizar e implantar o loteamento Zuza Machado, localizado no Distrito do Brejo Bonito,

Considerando que os custos com a implantação de infra-estrutura extrapola os recursos orçamentários municipais,

Considerando que a Lei nº 1295/2021 autorizou o Município a promover o leilão da gleba adquirida, com o unico objetivo de viabilizar a implantação do mencionado loteamento,

Considerando que a legislação federal autoriza nomear servidor público para desempenho das atribuições de leiloeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **EDUARDO LUIZ PEREIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, matricula nº 7446, como leiloeiro para promover e conduzir o certame autorizado pela Lei nº 1295/2021, com a unica finalidade de viabilizar a implantação do loteamento urbano, denominado Zuza Machado, de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 14.133 - 2021 e de acordo com o próprio Edital do certame.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

ART. 3º. Compete ao Leiloeiro realizar todas as etapas do leilão desde o credenciamento dos interessados até a declaração do vencedor e encaminhamento à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.

ART. 4º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe do Leilão os servidores:

- a) Mathias Pereira de Souza,
- b) Paulo César Moreira de Souza,
- c) Kessyller Bruno da Silva Pereira.

ART. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 6º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

Cruzeiro da Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0510 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1275, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 270.573,59 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	270.573,59
05	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	50.000,00
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.178,68
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	67.936,11
12	361 0003 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.401,47
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.401,47
12	361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	60.888,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	60.888,00
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.283,14
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.283,14
12	365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.363,50
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.203,50
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.160,00
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	47.242,57
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	47.242,57
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.242,57
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	30.000,00
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	30.000,00
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.394,91
01	ATENÇÃO BÁSICA	5.311,34
10	301 0004 2 0045 MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	3.440,55
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.440,55
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	1.870,79
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.870,79
02	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.083,57
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	70.083,57
3	3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.083,57

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0511 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1301, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 1.218.414,48 (um milhão duzentos e dezto mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	1.218.414,48
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	102.044,91
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	95.898,94
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	95.898,94
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.364,67
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.534,27
02	CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	4.465,58
04 128 0002 2 0013	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	4.465,58
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.465,58
05	CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	1.680,39
04 122 0002 2 0021	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	1.680,39
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.680,39
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	556.600,81
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	529.873,21
12 361 0003 2 0027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	529.873,21
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.244,13
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494.629,08
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	26.727,60
12 361 0003 2 0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	26.727,60
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.727,60
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.574,48
01	DIVISÃO DE SAÚDE	39.574,48
10 122 0004 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	23.289,92
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.289,92
10 122 0004 2 0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	16.284,56
3 1 90 11 56		16.284,56
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	49.060,55
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	49.060,55
15 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	1.038,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038,00
15 452 0002 2 0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	16.325,97
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.325,97
15 452 0002 2 0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIOS	8.605,67
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.605,67
17 512 0002 2 0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	23.090,91
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.090,91
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.452,25



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

01	COORDENADOR DO CRAS	66.452,25
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.047,89
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.047,89
08 244 0005 2 0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	22.404,36
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.404,36
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	372.693,14
01	ATENÇÃO BÁSICA	321.046,47
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF	122.528,08
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.938,66
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.182,12
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.407,30
10 301 0004 2 0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE	5.181,89
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.181,89
10 301 0004 2 0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	40.526,46
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.526,46
10 301 0004 2 0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	152.810,04
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.951,21
3 1 90 11 56		148.858,83
02	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.591,06
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	27.591,06
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.702,72
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.888,34
03	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.259,37
10 303 0004 2 0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACÊUTICA	9.259,37
3 1 90 11 56		9.259,37
04	BLOCO VIGILÂNCIA	14.796,24
10 304 0004 2 0064	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.796,24
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.390,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.406,24
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	31.988,34
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	31.988,34
27 811 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	6.368,22
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.368,22
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	25.620,12
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.620,12

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	1.218.414,48
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	128.372,98
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	128.372,98
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	37.083,06
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.083,06
04 122 0002 2 0004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOMENAGENS E FESTIVIDADES	45.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
04 122 0002 2 0005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	46.289,92
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.289,92
02	ASSESSORIA ESPECIAL	57.000,00
01	ASSESSORIA ESPECIAL	57.000,00
04 122 0002 2 0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL	57.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
03	CONTROLE INTERNO	4.261,15



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

DECRETO Nº 458/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 306/2019, QUE NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL - REURB DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DAFORTALEZA/MG.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se promover alteração dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB, em virtude de novas atribuições assumidas pelos atuais membros,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 306, de 04 de junho de 2019, que nomeia a Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, passa a vigorar com as alterações constantes nestedecreto.

Art. 2º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural -REURB passa a ser composta pelos seguintes servidores:

a) **Antônia Geomária Bezerra do Vale**, representante da SecretariaMunicipal de Administração, que atuará como presidente da Comissão;

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição nº 440 Ticket: 440

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

- b) **Tatiana de Fátima Silva**, Procuradora do Município;
- c) **Ana Carolina Sores Rosa**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) **Bruno Thiago Machado**, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- e) **Thiago de Souza Cardoso**, Representante da Secretaria

Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal